



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

APROVADA DIA 07/07/2020

1 **Ata nº 08/2020** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município
2 de São José dos Campos - SP, realizada aos sete dias do mês de julho de 2020 através de plataforma
3 virtual em virtude da suspensão das atividades presenciais decorrentes da pandemia do coronavírus
4 COVID-19. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **TITULARES**: Representando o Poder Público:
5 Margarida Maria M. S. Pereira, Maria Quitéria de Freitas, Elisana Campos Pereira, Jonas Pereira da
6 Silveira - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Nilson Santos Beltrame – Secretária de Saúde; Gilda
7 Helena S.P. Paranhos – Secretária de Gestão Habitacional e Obras; Sandro Ilídio da Silva - FUNDHAS.
8 Representando a Sociedade Civil: Ivone Pereira Ignácio – CRESS; Regina Celly Rodrigues – Movimentos
9 Populares, José Armando Villela Alves Costa e Valdete Aparecida Fraga – Entidades de Proteção Social
10 Básica, Ana Raquel Barbosa Vital e Lindinalva Gomes de Souza - Entidades de Proteção Social Especial.
11 **SUPLENTE**: Representando o Poder Público: Lúcia Elena do Carmo Salviato, Luiz Carlos Giudice de
12 Andrade, Patrícia Minari Silva - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Sérgio Tarzia – Gestão
13 Habitacional Obras; Renata de Miranda Dias Oliveira – Secretária de Educação e Cidadania;
14 Representando a Sociedade Civil: Mara Silvia Rossi Korol – Entidades de Proteção Social Especial.
15 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: Rubens Benedito. As 09h00 deu-se início a reunião, pelo presidente do
16 Conselho Sr. José Armando Villela Alves Costa, após verificação do quorum com presença de 13 (treze)
17 conselheiros titulares, 06 (seis) conselheiros suplentes, num total de 15 (quinze) conselheiros com votos
18 válidos. A pauta divulgada foi: **1. Plano Peti 2020 – Assistente Social Diva Maria; 2. Prestação de**
19 **Contas do Recurso Estadual – 1º Semestre de 2020 – Gestor Bolivar Neto; 3. Abertura do PMAS**
20 **para alteração – Gestor Bolivar Neto; 4. Resolução SEDS 17/2020 - recurso emergencial para abrigo**
21 **provisório; 5. Valor do Repasse da Resolução SEDS 10/2020; 6. Inserção de nova unidade de**
22 **acolhimento para idoso no PMAS – Casa de Oração Missionários da Luz; 7. Informes.** Os
23 documentos referentes às pautas acima foram disponibilizados aos conselheiros via e-mail para
24 apreciação. Houve a necessidade da inversão da ordem dos itens de pauta e iniciou-se a reunião sobre a
25 Prestação de Contas do Recurso Estadual – 1º Semestre de 2020. No dia 06/07/2020 a Comissão de
26 Orçamento e Financiamento se reuniu para apreciação dos relatórios de execução Financeira – 1º
27 semestre de 2020 e as respectivas notas fiscais comprobatórias dos gastos referentes a Proteção Social
28 Básica e Especial pelo Gestor Bolivar Neto. Esclarecidas dúvidas que surgiram, a Comissão de Orçamento
29 e Financiamento aprovou o relatório e emitiu parecer favorável de execução financeira do 1º semestre de
30 2020 da Proteção Social Básica e Especial. Colocada em votação, a **Prestação de Contas do Recurso**
31 **Estadual – 1º Semestre de 2020 foi aprovada por unanimidade.** Voltando ao primeiro item de pauta
32 com a apresentação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e
33 de Proteção ao Trabalhador – 2020, e do saldo reprogramado no valor de R\$ 77.485,45, pela Assistente
34 Social Diva Maria. A profissional explanou sobre a construção do plano para execução em 2020
35 considerando as readequações em razão da pandemia do coronavírus e a restrição de algumas ações que
36 poderiam ser caracterizadas como campanha eleitoral em virtude do pleito previsto em 2020. Colocada
37 em votação, **Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de**
38 **Proteção ao Trabalhador – 2020 e o saldo reprogramado foi aprovado por unanimidade.** Passando
39 para a pauta sobre a Abertura do PMAS para alteração na distribuição de valores na Proteção Social
40 Básica, o gestor do FMAS, Bolivar Neto, esclareceu que considerando o momento de Pandemia que
41 estamos vivenciando, os serviços de oficinas deixaram de ser executados pelos CRAS. Desta forma, o
42 valor acumulado de recurso Estadual será destinado as Entidades, conforme orientação da Diretoria
43 Administrativa. A Conselheira Ivone solicitou esclarecimentos quanto ao uso do recurso no SCFV pelas
44 entidades parceiras. O Conselheiro e Diretor Administrativo Jonas esclareceu que as entidades
45 readequaram seus planos e a execução de seus serviços nesse período de pandemia através de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

46 plataforma virtual, e os mesmos estão sendo acompanhados e tendo suas atividades comprovadas em
47 relação ao atendimento de usuários. Dúvida esclarecida, colocada em votação, a **Abertura do PMAS para**
48 **alteração na distribuição de valores na Proteção Social Básica, conforme planilha apresentada pelo**
49 **gestor municipal, foi aprovada por unanimidade.** Passada para o item quatro da pauta sobre a
50 Resolução SEDS 17/2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a
51 transferência de insumos materiais recebidos por doações da iniciativa privada, para a implantação de
52 alojamentos provisórios, prioritariamente para a população em situação de rua, no valor de R\$ 10.000,00
53 além de 20 (vinte) cama e 20 (vinte) colchões em virtude de algum abrigo provisório que possa ser
54 instalado. O Valor é repassado de acordo com o número de moradores de rua cadastrados no CadÚnico;
55 no caso de São José dos Campos, o número de cadastrados é de 840 moradores de rua. A SASC fez o
56 aceite e traz para o CMAS a aprovação. Colocada em votação o **Termo de Aceite dos Recursos e**
57 **Insumos e a Inclusão no PMAS do recurso referente a Resolução SEDS 17/2020 foi aprovado por**
58 **unanimidade.** No item cinco da pauta, sobre a Resolução SEDS 10/2020 que estabelece critérios para
59 cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos, mediante
60 transferência de recursos em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrado
61 no PMAS 2020 no valor per capita de R\$ 150,00 do fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos
62 respectivos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS. Os recursos deverão atender as despesas
63 de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19: aquisição de EPI's para usuários e técnicos
64 dos serviços de acolhimento de idosos; aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários;
65 aquisição de materiais de limpeza; hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade
66 de isolamento; substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; compra de testes de
67 Covid-19; vacinação contra a gripe para idosos e equipes de atendimento. Entidades: Casa de Repouso e
68 Apoio Geriátrico Vó Laura R\$ 3.000,00, Unidade Vicentina Promocional R\$ 5.250,00; IPMMI – Obra de
69 Ação Social PIO XII R\$ 8.250,00, totalizando o valor de R\$ 16.500,00. Estes valores devem ser integrados
70 ao PMAS para que se efetive o repasse. O município deverá encaminhar ao CMAS o pedido de aprovação
71 da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social especial de
72 Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados
73 no sistema PMASweb. Não houve dúvidas por parte dos conselheiros. Colocada em votação, a **inclusão**
74 **do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta**
75 **Complexidade foi aprovada por unanimidade.** No item seis, sobre a inserção de nova unidade de
76 acolhimento para idosos no PMAS – Casa de Oração Missionários da Luz – Recanto Nosso Lar. Este ano
77 a SASC firmou termo de parceria com a referida entidade para a execução do serviço de acolhimento
78 institucional para idosos; é necessário que seja feita a inclusão da entidade no PMAS em virtude da
79 possibilidade de financiamento através do governo estadual. Colocada em votação, a **inclusão da nova**
80 **unidade de acolhimento institucional para idosos no PMAS – Casa de Oração Missionários da Luz**
81 **– Recanto Nosso Lar foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, foi realizada a leitura da ata que foi
82 **aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana
83 Carolina Caltabiano lavrei e subscrevi a presente ata que será devidamente publicada.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente do CMAS

Ana Carolina Caltabiano
Secretária Executiva do CMAS